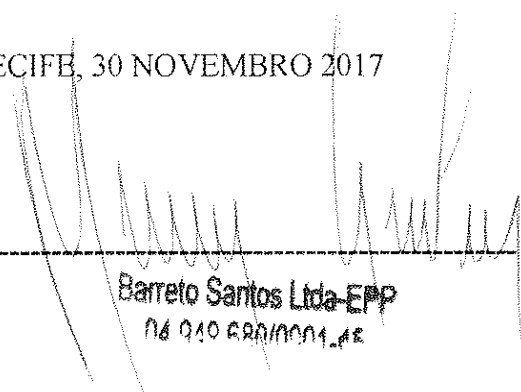




RECIBO

Recebemos de(a) JOÃO FERNANDO PONTUAL COUTINHO o valor R\$ 4.500,00
(Quatro mil e quinhentos reais) referente a quitação da nota ND-001512.

RECIBO, 30 NOVEMBRO 2017


Barreto Santos Ltda-EPP
ND 010 680/0001-45

Barreto Santos Ltda – EPP.

CNPJ:04.949.680/0001-45

TEL: 32656325/30822436

FAX:32660302

Email:reservas@exclusiverentacar.com.br

LOCATÁRIO

Contrato de locação de veículos que entre si fazem de um lado como **CONTRATADA BARRETO SANTOS LTDA- EPP** inscrita no CNPJ. 04949680/0001.45, com endereço na Rua Dez de Julho, 481, Boa Viagem-Recife/PE, e por outro lado como **CONTRATANTE o JOÃO FERNANDO PONTUAL COUTINHO** inscrito no **CPF: 030.579.114-12**, situado na Câmara dos deputados, anexo III, Gabinete, 567, BRASIL-DF sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

Tem por objeto o presente contrato, a locação do veículo de passeio, sem motorista e sem combustível, para utilização do **GABINETE DO DEPUTADO JOÃO FERNANDO PONTUAL COUTINHO** a serviço do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Manter o veículo equipado de acordo com as exigências do código Nacional de Trânsito.

Substituir peças necessárias ao bom rendimento e segurança do veículo ressalvado os de uso indevido dos equipamentos, seja por imprudência, imperícia, negligência ou utilização da capacidade dos veículos acima dos limites indicada pelo fabricante, devidamente constatados por laudo técnico do nosso setor de manutenção ou concessionária autorizada, nesse caso ficando por conta do **CONTRATANTE** os custos de reparo do veículo.

Efetuar o serviço de manutenção corretiva e preventiva do veículo em geral através de seu pessoal especializado.

Substituir o veículo imediatamente, sempre que necessário correspondente a danos causados por perda total oriunda de roubo ou colisão e em caso de defeito por veículo do mesmo porte estando sujeito a multa diária correspondendo ao valor da diária vigente.

Manter o veículo com seguro total obrigatório.

CLÁUSULA TERCEIRA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Utilizar o veículo ora contratado exclusivamente para a finalidade que lhe é própria. Indenizar todos os prejuízos causados ao veículo, quando o mesmo estiver sendo conduzido por seu funcionário(s) e ou pessoa(s) credenciadas pelo **CONTRATANTE** e quanto ficar caracterizado mau uso.

Comunicar a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência que venha ou possa ameaçar a boa e plena execução deste contrato.

Responsabiliza-se por todas as multas aplicadas pelos órgãos de fiscalização.

Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos causados a terceiros, quando o veículo estiver à serviço do **CONTRATANTE**, e dirigido por seu(s) funcionários ou pessoa(s) por ele credenciado(s).

Responsabilizar-se por todas as multas aplicadas pelos órgãos de fiscalização: DETRAN, Polícia rodoviária Federal, desde que esgotadas todas as instancias de recurso.



CLÁUSULA QUARTA- PREÇO

Pela locação, o CONTRATANTE pagará mensalmente o valor correspondente a R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), referente ao veículo TOYOTA COROLLA PLACA PDP-0249.

CLÁUSULA QUINTA

O preço desde contrato é fixo, não havendo reajuste durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEXTA- DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo previsto para locação é de 02 de janeiro de 2017 a 01 de janeiro de 2018 podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo entre as partes e, para tanto, devendo ser assinado "Termo de Adiantamento" ao presente.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

O pagamento devera ser efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA OITAVA- PROTEÇÃO

A proteção e demais obrigações constantes nesta cláusula, não isentam a constante de responsabilidade quanto ao veículo sempre que verificada negligencia culpa ou dolo em danos causados ao mesmo.

Não estão inclusos na proteção: Pneus, jantes, vidros e acessórios.

CLÁUSULA NONA- DISPISICÕES GERAIS

9.1 Franquia de quilometragem livre durante o período da locação.

9.2 Havendo substituição do veículo por motivo de sinistro ou problema mecânico que venha a comprometer o seu bom funcionamento e/ou problema de segurança deverá a contratante solicitar da contratada a sua substituição que deverá ser efetuada no prazo Maximo de 48 horas.

Para devolução do veículo a constante deverá informa a contratada através de ofício, com antecedência de 03 (três) dias a titulo de aviso prévio. A falta desse aviso implicara na imediata cobrança do saldo de dias, ao preço da tabela de diárias, vigente na data da devolução do veículo.

Em caso de sinistro, a contratante deverá providenciar imediatamente a devolução do veículo cujas despesas com a locomoção do mesmo será as suas expensas, acompanhada de boletim de ocorrência policial e carta (com resumo do acidente) e a respectiva ocorrência policial.



CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

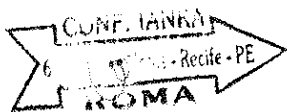
As partes elegem o foro de Recife/PE para dirimirem as dúvidas resultantes deste contrato, por parte mais privilegiada que outra seja e que desde já renunciavam.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de teor e forma, prometendo cumpri-lo por si e seus sucessores a vista de suas testemunhas.

Recife, 02 de janeiro de 2017

BARRETO SANTOS LTDA- EPP
CNPJ: 04.949.680/0001-45
CONTRATADA

Barreto Santos Ltda-EPP
04.949.680/0001-45



JOÃO FERNANDO PONTUAL COUTINHO
CPF: 030.579.114-12
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.inec.com.br
Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matus, 53 - Centro - Recife - Pernambuco - CEP: 51130-000
Instituto de Planejamento, Administração e Engenharia - Fone: (81) 3044-0881

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
[0058309] - MARCOS ANTONIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
Recife, 23 de Fevereiro de 2017. Em test. da verdade.
MARIA JOSE VIEIRA DE CARVALHO SEGUNDA - Escrevente
Emol.: R\$ 4,47; TSNR: 0,78; FERC: 0,39; Total: 4,66
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.QWL02201713.00957

6º OFÍCIO DE NOTAS DE RECIFE - PE - CARTÓRIO ROMA
Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matus, 53 - Centro - CEP: 51130-000 - Recife - PE - Fone: (81) 3424-9292 - e-mail: cartorio@inec.com.br

Reconheço a firma por semelhança
JOÃO FERNANDO PONTUAL COUTINHO
Em test. da verdade. Emol.: 5,88 TSNR: 0,78 Total: 6,66
Recife/PE 23/02/2017 16:45:02
SELO: 0077245.F0002201707.03651
ANA PAULA ALVES DA SILVA - Escrevente Autorizada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DETRAN - PE

NP 012300703749

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA	CDR RENAVAM	CDR CNIRC	EXERCICIO
1	16815452	16815452	2015

RENOME	RENOME
RENOME	RENOME

PLACA	PLACA
04.949.500/0001-45	EDP0249

ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL
VEICULO AUTOMOTOR	ALCO GASOL

ANOMOD	ANOMOD
2015	2015

CDR RENAVAM	CDR RENAVAM
16815452	16815452

CDR CNIRC	CDR CNIRC
16815452	16815452

EXERCICIO	EXERCICIO
2015	2015

DETRAN

DETRAN

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAUO, SEGURO DPVAT

PE NP	012300703749
BILHETE DE SEGURO DPVAT	

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvalseguro.com.br	SAC DPVAT 0800 022 1204
------------------------	-------------------------

EXERCICIO	DATA EMISSÃO
2015	09/04/15

RENAVAM	CDR RENAVAM
04.949.500/0001-45	EDP0249

RENAVAM	CDR RENAVAM
04.949.500/0001-45	EDP0249

RENAVAM	CDR RENAVAM
04.949.500/0001-45	EDP0249

RENAVAM	CDR RENAVAM
04.949.500/0001-45	EDP0249

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DETRAN - PE

NP 012300703749

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA	CDR RENAVAM	CDR CNIRC	EXERCICIO
1	16815452	16815452	2015

RENOME	RENOME
RENOME	RENOME

PLACA	PLACA
04.949.500/0001-45	EDP0249

ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL
VEICULO AUTOMOTOR	ALCO GASOL

ANOMOD	ANOMOD
2015	2015

CDR RENAVAM	CDR RENAVAM
16815452	16815452

CDR CNIRC	CDR CNIRC
16815452	16815452

EXERCICIO	EXERCICIO
2015	2015

DETRAN

DETRAN

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAUO, SEGURO DPVAT

PE NP	012300703749
BILHETE DE SEGURO DPVAT	

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvalseguro.com.br	SAC DPVAT 0800 022 1204
------------------------	-------------------------

EXERCICIO	DATA EMISSÃO
2015	09/04/15

RENAVAM	CDR RENAVAM
04.949.500/0001-45	EDP0249

RENAVAM	CDR RENAVAM
04.949.500/0001-45	EDP0249

RENAVAM	CDR RENAVAM
04.949.500/0001-45	EDP0249

RENAVAM	CDR RENAVAM
04.949.500/0001-45	EDP0249



Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	novembro de 2017
Código Fipe:	002109-1
Marca:	Toyota
Modelo:	Corolla GLi 1.8 Flex 16V Aut.
Ano Modelo:	2015 Gasolina
Autenticação	2nb32w27x4vt
Data da consulta	quinta-feira, 7 de dezembro de 2017 11:22
Preço Médio	R\$ 61.666,00